

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical do grupo “**BARTUCADA**”, em virtude da realização de evento “**FESTA DO PIRANGUENSE 2026**”, neste **Município no dia 19/07/2026**, por meio do convênio nº 982030/2025, firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Piranga, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do grupo “**BARTUCADA**” pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, conforme documentos anexados aos autos. O grupo musical “Bartucada” é reconhecido como uma das mais importantes referências culturais e musicais de Minas Gerais, destacando-se por sua trajetória consolidada na valorização da percussão, da musicalidade brasileira e das manifestações artísticas coletivas. Com forte identidade sonora e performances marcadas pela energia, criatividade e interação com o público, o grupo construiu ao longo dos anos uma carreira de relevância no cenário cultural, participando de importantes festivais, eventos e projetos artísticos em todo o país. As razões de escolha do grupo consta do documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA**, inscrita no **CNPJ nº 08.561.662/0001-42**, entidade composta pelos próprios integrantes do artístico, conforme documentação estatutária inclusa aos autos. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pelo grupo em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostadas aos autos. Importante mencionar, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do grupo “**BARTUCADA**”, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloísa Gonçalves Dias Araújo
Equipe de Apoio